



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 17.947.581/0001-79

LEI N. 5.129 / 2016

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com JP Engenharia e Construções Ltda.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé autorizado a celebrar convênio com a empresa J P Engenharia e Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.786.511/0001-13, com a finalidade de urbanização e construção de uma nova via de acesso à sede do município, interligando os bairros Vista Alegre, Vale do Castelo, Primavera, João XXIII e BR 116, através da extensão da rua Pedro Mazzini.

Art. 2º - As despesas decorrentes de infraestrutura decorrentes do convênio ficarão por conta exclusiva da empresa conveniada, ficando o Município responsável apenas pelos processos de licenciamento ambiental da área.

Art. 3º - As partes envolvidas no presente convênio poderão utilizar o mesmo convênio para apresentar novas propostas decorrentes do empreendimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de janeiro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé